

LEI MUNICIPAL Nº3140/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL SOB Nº 3130/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº 3398/2019
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o inciso I, do art. 1º, que passa a vigor com a seguinte redação:

I - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua José Alaor Prata, formado pelo lote 03 da quadra F, Bairro Santa Isabel, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 55,00 metros da confluência da Avenida Lourival Silva Pontes e Rua José Alaor Prata, percorrendo 12,70 metros pela frente com a Rua Jose Alaor Prata; 14,20 metros pelos fundos, divisa com lote 14-A e 14-B; 11,60 metros pela esquerda, divisa com lote 04; 6,20 metros direta, divisa com lote 02, fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 114,60 m² (cento e quatorze metros sessenta centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.04.021.0149.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.553, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 07 de janeiro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 2.644,51 (dois mil seiscientos e quarenta e quatro reais cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de março de 2019.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal